LEI Nº. 059/2021

Autógrafo de Lei nº 52
Projeto de Lei nº 62

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9080 Pág. B4
14 AGO 2021

Súmula:- Institui no calendário do Município de Apucarana a Campanha AGOSTO CINZA – mês de prevenção e combate a incêndios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica instituída no calendário do Município de Apucarana a campanha AGOSTO CINZA, mês de prevenção e combate a incêndios, a ser realizada anualmente no referido mês.

Art. 2º Todo mês de agosto serão realizadas palestras nas escolas da cidade de Apucarana sobre como proceder em caso de incêndios, a serem ministradas por profissionais da área e/ou Corpo de Bombeiros, bem como esclarecer o funcionamento da Norma Regulamentadora nº 23 – NR 23, que dispõe sobre a proteção contra incêndios.

Art. 3º Anualmente, na primeira sessão ordinária do mês de agosto, deverá ocorrer na Câmara Municipal de Apucarana a suspensão dos trabalhos por 30 (trinta) minutos para que um profissional da área e/ou do Corpo de Bombeiros discorra sobre a prevenção e o combate aos incêndios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de agosto de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal